

QUESTIONAMENTO Nº 03

CRENCIAMENTO Nº 29/2024

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de **vales alimentação e vales refeição**, na modalidade de cartões eletrônicos e/ou magnéticos com chip, para funcionários da COHAPAR.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:

PERGUNTA 01: A COHAPAR faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

RESPOSTA: *A Cohapar está inscrita no PAT, porém não faz uso dos benefícios fiscais.*

PERGUNTA 02: A COHAPAR possui atualmente alguma empresa que preste ou prestou os serviços do objeto desse credenciamento? Caso positivo, qual empresa e a taxa administrativa aplicada ao contrato?

RESPOSTA: *Sim, PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, Contrato nº 6925/CONT/2020, Taxa 0,00% (zero).*

PERGUNTA 03: As empresas poderão divulgar os seus diferenciais, material de marketing, realizar “Webinar” – Teams ou ação presencial aos colaboradores?

RESPOSTA: *Conforme item 3.3.4 do Termo de Referência, será concedido o prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data de divulgação das empresas credenciadas, para que as mesmas encaminhem ao e-mail: degp@cohapar.pr.gov.br o material de comunicação e marketing para apresentação aos funcionários da COHAPAR.*

PERGUNTA 04: De acordo a exigência de rede credenciada, é correto entender que será permitido apenas o Arranjo de Pagamento Fechado?

RESPOSTA: *Não. O edital e seus anexos estabelecem as condições para o fornecimento do objeto de forma a não impedir a participação de acordo com a modalidade de arranjo, entretanto, todas as condições devem ser cumpridas, das quais ressaltamos as contidas nos itens: 1.2, 3.5 e 13.1 do Termo de Referência.*

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO03CR29.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/10/2024 15:42 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.744.240-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 24/10/2024 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5e616fe083de01025ecbc1cf7068985.